



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO  
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS

FACULDADE DE EDUCAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE

---

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PÓS-DOCTORADO- PNP/CAPE**  
**EDITAL PPGE-1/2018**

O PPGE-UFRJ faz saber aos interessados que receberá inscrições de candidatos para o preenchimento de uma bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD/CAPE), em observância ao Regulamento do PNP, instituído pela Portaria CAPE nº 086, de 03 de julho de 2013.

**1. DOS OBJETIVOS**

Promover a inserção de pesquisadores brasileiros e estrangeiros em estágio pós-doutoral, com intuito de reforçar os grupos de pesquisa nacionais e contribuir para as pesquisas desenvolvidas pelos Programas de Pós-Graduação no país.

**2. DO NÚMERO DE BOLSAS E BENEFÍCIOS**

2.1. Será concedida uma bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), por um período de até doze meses.

2.2. A bolsa será implantada em março de 2018.

**3. DOS REQUISITOS PARA O CANDIDATO**

3.1. Para concorrer no processo de seleção o candidato deve atender aos requisitos estabelecidos pela Portaria nº 086, de 03 de junho de 2013 da CAPE, disponível no link:

[http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria\\_86\\_2013\\_Regulamento\\_PNP.pdf](http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNP.pdf)

I – possuir o título de doutor obtido em cursos avaliados pela CAPE e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este será analisado pelo Programa de Pós-Graduação.

II – ser brasileiro ou estrangeiro (portador de visto temporário) residente no Brasil, sem vínculo empregatício ou ser estrangeiro residente no exterior (com endereço residencial comprovado), sem vínculo empregatício;

III - ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa, desde que afastado das atividades e que não mantenha vínculo com a mesma IES de onde provem a bolsa.

IV- não ser aposentado ou estar em situação equiparada.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição deve ser realizada por e-mail: [ufrj.ppge@gmail.com](mailto:ufrj.ppge@gmail.com)

4.2. No ato da inscrição o candidato deve anexar os seguintes documentos (digitalizados e disponibilizados em arquivo extensão PDF) devidamente identificados com o nome do candidato:

- a) Formulário de inscrição preenchido (Anexo 1);
- b) Cópia do RG e do CPF (para brasileiros) e passaporte para estrangeiros;
- c) Cópia do Diploma ou certificado de conclusão de Doutorado;
- d) Currículo Lattes atualizado até 60 dias antes da inscrição ou, se estrangeiro, currículo preenchido nos moldes do Anexo III da Portaria CAPES nº 086 de 03 de julho de 2013;
- e) Projeto de pesquisa- articulado ao projeto de pesquisa do supervisor de pós-doutorado (deverá constar de: Justificativa, objetivos, referencial teórico-metodológico, cronograma, referências bibliográficas);
- f) Plano de trabalho- indicando a modalidade de bolsa pretendida nos termos do Anexo III da Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013, com cronograma de atividades a serem desenvolvidas no PPGE-UFRJ;
- g) Carta de anuência do professor supervisor pretendido.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará da análise dos documentos apresentados pela Comissão de Bolsa

5.2. É requisito do supervisor de pós-doutorado ser professor credenciado no PPGE como orientador de Doutorado;

5.3. Os critérios de avaliação compreenderão os itens abaixo, apresentados em ordem de importância. Serão mais bem classificados os candidatos que obtiverem maior número de pontos, considerando-se todos os itens abaixo:

5.3.1. Currículo;

5.3.1.1. Produção bibliográfica em artigos e capítulos de livros, tendo em vista os parâmetros da avaliação de Programas estabelecido pela área de Educação da CAPES, quadriênio 2013-2016;

5.3.1.2. Produção técnica significativa, tendo em vista os parâmetros da avaliação de Programas estabelecido pela área de Educação da CAPES, quadriênio 2013-2016;

5.3.1.3. Participação em projetos financiados (CNPQ, CAPES, Fundações de Amparo à Pesquisa)

5.3.1.4. Número de orientações de graduação e pós-graduação

5.3.1.5. Currículo do supervisor pretendido

### 5.3.2. Plano de Trabalho

São atividades a serem realizadas:

5.3.2.1. Desenvolvimento de projeto de pesquisa próprio articulado às pesquisa do supervisor;

5.3.2.2. Atividades de parceria e apoio ao grupo de pesquisa do supervisor

5.3.3.3. Palestras, aulas esporádicas e seminários

5.3.3.4. Co-orientação de graduação, mestrado e doutorado junto ao supervisor

5.3.3.5. Publicações de artigos e/ou capítulos de livro com resultados da pesquisa desenvolvida no PPGE-UFRJ (deverá constar que a pesquisa foi realizada como parte do estágio de pós-doutorado no PPGE-UFRJ) .

5.3.3. Carta de anuência do professor supervisor pretendido;

5.3.3.1. Deverá constar de: uma breve apreciação do projeto e do plano de trabalho, explicitação da pertinência e relevância da pesquisa do postulante em relação às pesquisas desenvolvidas pelo supervisor.

## 6. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO;

Lançamento do Edital: 15/ 12/2017

Período de inscrição dos candidatos: 02/01 a 30/01/2018

Divulgação do resultado no site do PPGE-UFRJ: 20/02/2018

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Quaisquer ações decorrentes deste Edital devem seguir as regras estabelecidas no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado - PNPd, instituído pela Portaria CAPES nº 086, de 03 de julho de 2013. 7.2. Os casos omissos serão analisados e julgados pela Coordenação do PPGE-UFRJ de Pós-Graduação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2017.

Patrícia Corsino

Coordenadora do PPGE-UFRJ

Siape nº 1439996

